

**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**  
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

---

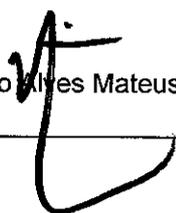
## CADERNO DE ENCARGOS

**“FORNECIMENTO DE DESIGN NECESSÁRIO À PROMOÇÃO E  
DIVULGAÇÃO DA IMAGEM E DOS DIVERSOS EVENTOS E OBRAS DO  
MUNICÍPIO – PROCESSO N.º 039/AJD/SA/15”**

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho)

Aprovado, 18/06/2015  
O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)





**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** “Fornecimento de design necessário à promoção e divulgação da imagem e dos diversos eventos e obras do Município”

**Processo n.º 039\_AJD\_SA\_15**

## **CADERNO DE ENCARGOS**

---

### **ÍNDICE**

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** “Fornecimento de design necessário à promoção e divulgação da imagem e dos diversos eventos e obras do Município”

**Processo n.º 039\_AJD\_SA\_15**

## **1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

Fornecimento de design necessário à promoção e divulgação da imagem e dos diversos eventos e obras do Município – Processo n.º 039/AJD/SA/15.

## **2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**

O objectivo da presente prestação de serviços destina-se à contratação de serviços de design, que visem a promoção e divulgação da imagem e dos eventos do Município.

## **3. LOCAL DE EXECUÇÃO**

O fornecimento da prestação do serviço objecto do contrato será realizado no Concelho de Pombal.

## **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O serviço será prestado até ao dia 31 de dezembro de 2015.

## **5. PREÇO BASE**

- 5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor.
- 5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento dos serviços.
- 5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.
- 5.4. A proposta de preço deverá incluir todas as despesas, sem excepção.
- 5.5. O preço será mantido até à finalização da prestação, que será até 31 de Dezembro de 2015 e/ou até ao montante da adjudicação, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não sofrendo alterações devido à transição de ano civil ou quaisquer outros factores.



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Fornecimento de design necessário à promoção e divulgação da imagem e dos diversos eventos e obras do Município"

**Processo n.º 039\_AJD\_SA\_15**

## **6. PRAZO DE PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efectuados a 60 dias, contados da data de apresentação das facturas.

## **7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

## **8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação

## **10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Fornecimento de design necessário à promoção e divulgação da imagem e dos diversos eventos e obras do Município"

**Processo n.º 039\_AJD\_SA\_15**

que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

## **11. GARANTIA**

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os serviços fornecidos, pelo prazo indicado no ponto 4.
- 11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação do serviço a contratar, que deverá ter lugar num dos dias anteriores aos períodos de utilização especificados.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de mau serviço prestado, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.
- 11.4. Em caso de anomalia detetada na prestação do serviço, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

## **12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**

- 12.1. Elaboração de design para divulgação da imagem do Município através dos seguintes meios de divulgação ou promoção:
  - 12.1.1. Produção de imagem / adaptação de imagens já produzidas;
  - 12.1.2. Criação e produção de imagem para cartazes; folhetos, convites; mupis, outdoors; lonas; decoração de viaturas; placas de inauguração; placas de identificação; monofolhas;



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** “Fornecimento de design necessário à promoção e divulgação da imagem e dos diversos eventos e obras do Município”

**Processo n.º 039\_AJD\_SA\_15**

trípticos, anúncios na imprensa; autocolantes; flyers; agenda cultural; materiais de divulgação diversos.